

## REGULAMENTO DA CAMPANHA – "Capital Premiado"

## 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás

Nome Fantasia: Sicredi Cerrado GO

Endereço: Rua 147, nº 329, Setor Marista, CEP 74.170-100, Goiânia-GO

CNPJ: 06.332.931/0001-73

Nome da Promoção: Capital premiado

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO: Concurso

- **3 ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Arenópolis/GO, Caiapônia/GO, Iporá/GO, Goiânia/GO, Goiatuba/GO, Itumbiara/GO, Jataí/GO, Piranhas/GO, Quirinópolis/GO, Rio Verde/GO, Santo Antônio da Barra/GO, São Simão/GO, São Luís de Montes Belos/GO, Trindade/GO.
- 4 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: das 09:00h do dia 25/05/2022 às 18:00h do dia 25/11/2022\*.
- **5 DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO:** das 09:00h do dia 25/05/2022 às 18:00h do dia 25/11/2022\*.
- (\*) ou até esgotar o número de brindes, visto que a quantidade é limitada.
- **6 PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** Realização de integralização/aporte de capital junto a cooperativa promotora.

7 - QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS:

Qtde.	Descrição do Prêmio	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
47	Cervejeira Consul modelo Titanium, capacidade de 82 litros	1.999,00	93.953,00
30	Smart TV da marca Philco, modelo LED 42" Full HD	1.699,00	50.970,00
60	Smartwatch Samsung Galaxy 4, cor disponível na entrega	980,00	58.800,00
48	Caixa de som bluetooth portátil JBL modelo Flip 6, cor disponível na entrega	650,00	31.200
120	Fone de ouvido bluetooth sem fio JBL 510, cor disponível na entrega	189,00	22.680,00
200	Copo Stanley com tampa, 473 ml, cor disponível na entrega	190,00	38.000,00
200	Kit churrasco personalizado Sicredi, contendo um garfo e uma faca	55,00	11.000,00

**Quantidade total de brindes/prêmios distribuídos:** 705 (setecentos e cinco)

Valor total dos brindes distribuídos: 306.603,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e três reais).

8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:

**8.1 – Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos os associados, pessoa física e jurídica, da Sicredi Cerrado GO que efetivarem integralização/aporte de capital social, conforme faixas descritas a seguir, durante o período mencionado neste regulamento (das 09:00h do dia 25/05/2022 às 18:00h do dia 25/11/2022), recebendo, gratuitamente, o prêmio indicado a seguir:

Associados Pessoa física e/ou Jurídica:

inspecial control of the full full control of the full control of					
Produto	Critério	Prêmio			
Aporte de	Aporte a partir de R\$ 50.000,00	01 Cervejeira, conforme descrito neste regulamento			
Capital Social à vista	Aporte de R\$ 30.000,00 até R\$49.999,99	01 Smart TV, conforme descrito neste regulamento			
	Aporte de R\$ 20.000,00 até R\$29.999,99	01 Smartwatch, conforme descrito neste regulamento			



Aporte de R\$ 10.000,00 até	01 Caixa de Som, conforme descrito neste
R\$19.999,99	regulamento
Aporte de R\$ 5.000,00 até	01 fone de Ouvidos, conforme descrito neste
R\$9.999,99	regulamento
Aporte de R\$ 3.500,00 até	01 Copo Stanley, conforme descrito neste
R\$4.999,99	regulamento
Aporte de R\$ 1.000,00 até	01 Kit Churrasco, conforme descrito neste
R\$3.499,99	regulamento

## Observações sobre os produtos/serviços objeto da premiação:

- (a) Serão válidos para a entrega do brinde, aportes em todos os subprodutos de Capital Social, exceto Distribuição de Sobras e Juros ao Capital e parcelas de programação.
- (b) A entrega do brinde será mediante cada aplicação, onde o valor excedente não será cumulativo. Exemplo 1: aplicação de R\$ 35.000,00 em Capital social = 01 Televisor e os R\$ 5.000,00 restantes não serão considerados. Diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras operações do mesmo associado.
- (c) Novos associados: (I) só serão válidas para entrega de brindes as contas abertas no período da promoção e com integralizações de capital a partir do valor estipulado na Campanha; (II) não será válida para entrega de brindes, a abertura de conta poupança e conta salário.
- (d) Os participantes poderão receber mais de um brinde, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento.
- (e) Associados Woop não poderão participar da promoção pois não estão vinculados a nenhuma agência física.
- (f) Poupadores estão impedidos de participar dessa promoção a não ser que integralizem capital e assim se tornem associados.
- (g) Movimentações de transferência de cota capital entre associados não será válida para fins de entrega de brindes.

### 9 - CONDIÇÕES QUE INVALIDAM O PRÊMIO:

Serão sumariamente desclassificados transações que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste Regulamento.

**10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:** Os prêmios prometidos nesta promoção ficarão expostos nas agências participantes.

# 11 - FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) pessoalmente sobre a premiação no ato das aquisições dos produtos/serviços descritos neste regulamento.

## 12 - ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados em até 30 (trinta) dias a contar da transação objeto de contemplação. No caso de transações realizadas fora da agência, os participantes, deverão se direcionar a uma agência participante a apresentar o respectivo comprovante de transação. Qualquer problema decorrente da utilização do prêmio deverá ser tratado diretamente pelo associado junto ao fornecedor do prêmio. Os mesmos serão entregues mediante assinatura de recibo.

#### 13 - PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:

O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste regulamento, por parte do ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados do encerramento da promoção. Não sendo reclamado neste período à pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias nos termos do Art. 6º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

#### 14 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:

O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de encerramento da Promoção, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

#### 15 - DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:

As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE – SECREARIA DE ACOMPANHAMENTO ECONÔMICO.



#### 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **16.1** Antes do início da promoção, a empresa fará a comprovação das aquisições dos prêmios, buscando com isso dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens).
- 16.2 Distribuição gratuita dos prêmios, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro.
- **16.3-** O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- **16.4 -** Ao participar desta Promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste REGULAMENTO.
- **16.5 –** O regulamento completo da presente promoção estará fixado nas Agências participantes e no site: <a href="https://www.sicredi.com.br/promocoes">www.sicredi.com.br/promocoes</a>.
- **16.6 -** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do associado participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 16.7 Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Sicredi para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.
- **16.8** A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Sicredi, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.
- **16.9 -** O Sicredi garante aos participantes, enquanto titulares de dados, o exercício de todos os seus direitos previstos na LGPD, por meio do envio de e-mail ao DPO do Sicredi no seguinte endereço eletrônico: <a href="mailto:coop3950 encarregado@sicredi.com.br">coop3950 encarregado@sicredi.com.br</a>.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE nº. 03.019849/2022.